



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL PROEX N° 19, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA n° 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços n° 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, considerando o Edital PROEX 14/2019 e considerando as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN n°. 018/2018, de 08 de junho de 2018, RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) e alterar a forma de apoio estabelecida no Edital PROEX 14/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital estabelece regras e prazos para concessão de apoio aos (às) discentes que apresentarão trabalhos no 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 3 e 4 de julho de 2019.

1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DOS CANDIDATOS APTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

2.1 O recurso destinado a este Edital será concedido aos (às) discentes que apresentarão trabalhos de extensão submetidos pela PROEX no 37º SEURS, de acordo com o Edital PROEX 17/2019, na modalidade APRESENTAÇÃO ORAL, TRABALHO COM VÍDEO E OFICINA, como incentivo à participação discente em eventos dessa natureza.

2.2 Apenas os (as) discentes listados abaixo poderão ser contemplados com apoio financeiro:

NOME DO(DA) DISCENTE
Caroline Sousa da Silva
Danielle Sales Teixeira
Derlis Zoilán
Eduardo von Randow Pinheiro
João Carlos Reis
Juan Felipe Sabogal
Junior Rodrigues Moyses
Katherine Rojas Salazar
Larissa de Moura Barbosa
Luana de Castilho Kropf Penante
Olga Mosquera
Pablo Mestre Drake
Paulo Eduardo Garcia
Sara Torres
Tiago da Silva Araujo
Yury Lizeth Cardozo Prada

2.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

3. DAS CONDIÇÕES, FORMA E VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1 Só será contemplado(da) com auxílio discente que:

I – estiver no rol do item 2.2

II – não tiver pendências com a PROEX;

III– preencherem corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível no [Sistema INSCREVA](#);

IV - participar presencialmente nos dois dias do evento.

V - cumprir as regras e prazos estabelecidos pela Resolução CONSUN nº. 018/2018 e por este Edital;

3.2 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. Diárias: concessão máxima de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 100,00 por dia, sendo o valor máximo de diárias R\$ 200,00.

II. Transporte: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.3 O (A) discente deverá apresentar os comprovantes das despesas com transporte (bilhetes rodoviários e/ou aéreos).

3.4 São passíveis de soma os valores de diárias e transporte.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a) em conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

3.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

4 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4.1 A prestação de contas será realizada inteiramente por formulário eletrônico, via Sistema INSCREVA, em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento.

4.2 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio de:

I - relatório das atividades desenvolvidas no evento;

II - certificado ou declaração de participação no evento.

III – comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas

4.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados.

5. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

5.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN 018/2018;

II. por indisponibilidade orçamentária.

5.2 O(A) discente que receber o auxílio para participação no 37º SEURS e que não participar do evento deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) **até o dia 09 de julho de 2019.**

5.3 Os (As) discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher o formulário de solicitação de emissão de guia de recolhimento da união – GRU, anexo I deste Edital, e encaminhar ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA –JU, sala C111.

5.4 A PROEX emitirá a GRU e a encaminhará ao e-mail institucional do(da) discente.

5.5 Após o pagamento da GRU, o(a) discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail coex.proex@unila.edu.br ou entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA – JU, sala C111.

5.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito, e na inclusão do CPF do(da) discente junto à Dívida Ativa da União.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

7 DO CRONOGRAMA

	Atividades	Prazos
1.	Publicação do Edital	13 de junho de 2019
2.	Período para submissão de solicitações	13 a 16 de junho de 2019
3.	Homologação das solicitações	Até 19 de junho de 2019
4.	Previsão de depósito do auxílio	25 de junho de 2019
5.	Realização do 37º SEURS	03 e 04 de julho de 2019
6.	Prestação de Contas	Até 03 de agosto de 2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas pelo meio eletrônico estabelecido e em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

8.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

8.4 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do(da) proponente.

8.5 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de solicitação de emissão de guia de recolhimento da União –GRU

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2019

Maria Eta Vieira
Pró-Reitora de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA
UNIÃO – GRU**

Nome do(da) Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRADn° ___/e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do(da) Discente	

Emitido em 13/06/2019

EDITAL Nº 188/2019 - COEX (10.01.05.18.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/06/2019 16:20)

MARIA ETA VIEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

2865749

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
188, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/06/2019** e o código de verificação: **7a8abe9c49**